



de ordem	J.105/14
Registrado no Livro do Arquivo Próprio e	
Publicado no Diário da Prefeitura	
Em	29/04/2014
Responsável	<i>[assinatura]</i>

LEI Nº 1.105 DE 29 DE ABRIL DE 2014

"Altera a Lei nº 957 de 14 de julho de 2011 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 957 de 14 de julho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades governamentais e não governamentais, sua composição ficará da seguinte forma:

I – Poder Executivo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Habitação;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Obras;

II – Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de entidade Não Governamental;
- b) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Montividiu;
- c) 01 (um) representante da Associação Comercial de Montividiu ou representante do comércio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

[assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal